



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º 02665-3.2014.001

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial deste Poder Judiciário.

Referência: Revogação do certame licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 063/2014

DECISÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, no exercício do poder de autotutela consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como com fulcro no art. 49 *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o processo administrativo n.º 04199-1.2014.001 que renova excepcionalmente por mais doze meses o referido contrato para este objeto, conforme art. 57, inc. VI, § 4º da lei 8.666/93 e que o pregão foi feito regularmente em atendimento à autorização para deflagração à fl. 131, com adjudicação dos 04 (quatro) lotes e histórico completo às fls. 183/188;

Considerando que os contratos encontram-se formalizados e devidamente publicados no diário oficial, fls. 189/193, e que a procuradoria se posicionou favorável a esta renovação, tendo em vista que a paralisação desses serviços é extremamente prejudicial para continuidade dos trabalhos deste poder Judiciário;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n.º 063/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 22 de Outubro de 2014.

Desembargador **JOSE CARLOS MALTA MARQUES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas